



03/21	202100006079278		Pedro L. Teixeira Sebastiana A. Vieira Alfredo Nasser (Fazenda Nova)		
	202100006080940	Luziânia	Cônego Ramiro Dona Torinha Alceu de A. Roriz Prof. Josué Meireles Antônio V. Roriz	05/01 às 14h	20/12 até 13h59 de 05/01
	202100006075072	Minaçu	Joaquim T. de Almeida Antônio A. Ferreira Bijamim T. da Silva Ministro S. Dantas Cana Brava	05/01 às 9h	20/12 até 8h59 de 05/01
	202100006080216	Novo Gama	Pacaembu Jardim Oriente Fernando Pessoa Bom Jardim Edson Nascimento Prof. Maria da Guia	05/01 às 17h	20/12 até 16h59 de 05/01
	202100006074361	Trindade	Posselândia	04/01 às 9h	20/12 até 8h59 de 04/01
	202100006074357		Dr. José F. Ferreira Dep. José de Assis		
	202100006074353		Castelo Branco N. Sra. das Graças		
	202100006079107	Formosa	Cons. Esc. A. do Brasil Cons. Esc. Helena Nasser Cons. Esc. Ieda L. da Costa Cons. Esc. Izabel C. de S. Ortiz Cons. Esc. Pres. Vargas Cons. Esc. Prof. Sérgio F. Generoso	05/01 às 8h20	20/12 até 8h19 de 05/01

Tipo da Licitação: **Menor preço por lote**. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Retire e acompanhe os Editais no site: www.seduc.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br. Maiores informações, entrar em contato com as Unidades Escolares e a Gerência de Licitação **62.3220-9571**.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 274246

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

O Estado de Goiás, por meio do Conselho Escolar Maria Lopes Martins, com sede na Rua Santos Dumont, nº 23 - Centro, Itapaci/GO, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 001/2022; Proc. nº 2021.0000.603.4221. **Abertura: 17 de janeiro de 2021, às 9h00**; Tipo da Licitação: **Menor preço, regime de execução empreitada preço global**. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica de Engenharia para Construção da Quadra Coberta da Escola Estadual Mandinópolis, no município de Guarinos - GO, conforme projetos, Planilha orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físicofinanceiro, que integram este edital, independente de transcrição. Fonte: 100. Total Estimado: **R\$ 484.345,08**. Retire e acompanhe o Edital no site site.educacao.go.gov.br/. Informações na CRE de Itapaci, (62) 3361-2196.

Goiânia, 17 de dezembro de 2021.

Vilma Peixoto Neves
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Protocolo 274297

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Portaria 427/2021 - SEEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51, e o disposto no Processo **SEI nº. 202117576006148**.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **Marcos Vinicius Goulart de Araujo**, portador do CPF nº 702.592.031-22 ocupante do cargo de Assessor A7 para atuar como Gestor do Contrato, resultante no procedimento, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de jogos de uniforme visando atender as demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e a servidora **Lara Alves Cavalcante** portadora do CPF nº 043.990.831-07, ocupante do cargo de Administrativo nível



médio (contrato temporário) para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º ESTABELECE que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e
- V - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 3º ESTABELECE ainda que o gestor(a) ora designado(a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º DETERMINAR que a Superintendência de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, o fato à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEEL, para conhecimento e demais providências.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 274125

Portaria 428/2021 - SEEL

O **Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás** no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202117576005389.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos Termos de Cooperação firmados pelo Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convenções e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Télvio Henrique Pereira Costa**, portador do CPF nº 478.222.601-20, ocupante do cargo Assessor A7, **para atuar como Gestor do Termo de Cooperação**, cujo objeto decorre dos ajustes é a Cooperação mútua entre os partícipes, a fim de proporcionar condições de construção de Campo de Futebol Society no município de Posse, **por período de 60 dias**, com eficácia condicionada à sua publicação no **Diário Oficial do Estado de Goiás**.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **Nélio Rodrigues da Silva**, portador do CPF nº 768.354.991-68 ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º ESTABELECE que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato de cessão sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

Art. 4º ESTABELECE ainda, que o (a) Gestor (a) ora designado (a) apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório semestral sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo (a) Gestor (a).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

HENDERSON DE PAULA RODRIGUES
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 274126

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Processo SEI nº 202117576005004

AUTORIZANTE: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, CNPJ: 32.712.376/0001-15.

AUTORIZATÁRIO: Federação de Capoeira de Goiás, entidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03747818/0001-60, com sede na Praça da Independência s/n, Jardim Balneário Meia Ponte, Goiânia-Go, CEP: 74590-590.

OBJETO: Utilização do Centro de Excelência do Esporte Arquiteto Eurico Goiás, para realização do evento denominado "Federação de Capoeira de Goiás", de 16 a 19 de dezembro de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, Goiânia, 09 de dezembro de 2021. Henderson de Paula Rodrigues - Secretário de Estado de Esporte e Lazer. João Salustriano Pereira presidente FEDERAÇÃO DE CAPOEIRA DE GOIÁS - representante legal.

Revoga-se o EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, publicado no Diário Oficial no dia 14 de dezembro de 2021.

Protocolo 274120

EXTRATO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo SEI nº 202117576002339

Assunto: Termo de Cooperação entre o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e a Confederação Brasileira de Basquetebol em Cadeira de Rodas -